

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2017-0.185.519-0

Interessado: COOPERMITI - Cooperativa de Trabalho, Produção e Reciclagem de Resíduos Sólidos Eletroeletrônicos

Local: Rua João Rudge, 366

Assunto: Licença de Funcionamento

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/022/2019

A CTLU/SMDU, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2019, por unanimidade, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0901/2018/SMUL/DEUSO, sobre pedido de Auto de Licença de Funcionamento para a atividade de Coleta de Resíduos Não-Perigosos no imóvel cadastrado sob nº 306.127.0061-2, localizado à Rua João Rudge, 366, Subprefeitura Casa Verde-Cachoeirinha, em área de 1.410 m², inserido em Zona Centralidade, ZC, conforme Mapa 1 da Lei nº 16.402/16, enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei nº 16.402/16 e o Decreto nº 57.378/16, e em obediência ao Art. 107 da Lei nº 16.402/16, **DELIBERA**, que a atividade “Coleta de Resíduos Não-Perigosos”, conforme documentos juntados pelo interessado, pode ser implantada no lote acima indicado, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.



ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (Anterior SMUL) – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE (T), CADES (T).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Ausentes: SMDU (Anterior SMUL) – 1, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SVMA, IAB-SP, POLIS, FAU MACKENZIE, FECOMERCIO.